



NOTA TÉCNICA EMITIDA PELA CGCRE

Número: Cgcre/Dicap/002/2015

Referência: NIT-DICLA-005 e NIT-DICLA-029

O papel do avaliador líder em equipes com especialistas

A presente nota técnica reúne atitudes, responsabilidades e atribuições a serem observadas pelos membros das equipes de avaliação das modalidades Laboratórios de Calibração e Ensaio, Laboratórios de Análise Clínica, Produtores de Material de Referência e Provedores de Ensaio de Proficiência especificamente no que se refere ao apoio necessário que deve ser dado aos especialistas. Os fundamentos para essa Nota Técnica estão nas normas de condução da avaliação NIT-DICLA-005 e NIT-DICLA-029.

O crescimento expressivo da demanda por acreditação em certas áreas fez com que fosse necessária a captação pela Cgcre de uma quantidade considerável de especialistas para comporem as equipes de avaliação.

As NIT-DICLA-005 e NIT-DICLA-029 trazem as orientações necessárias a uma boa condução da avaliação, incluindo uma Matriz de Funções que especifica as funções que avaliadores e especialistas podem realizar.

Os especialistas são profissionais que, embora detentores de conhecimento técnico especializado, não possuem prática de avaliação e nem dominam todos os requisitos da acreditação. Por isso o apoio de um avaliador técnico experiente ou do avaliador líder é fundamental para o sucesso da avaliação.

Nesse sentido, são salientados nessa nota técnica alguns pontos referentes ao apoio que deve ser prestado pela equipe avaliadora ao especialista. O avaliador líder é a figura chave nesse processo. Sendo assim, especial atenção deve ser dada para o que vem descrito a seguir:



1. São atribuições gerais do avaliador líder:
 - a. Auxiliar os especialistas na elaboração do relatório de análise da documentação (RED), do relatório de avaliação (RAV) e do relatório de resolução de não conformidade (RRNC);
 - b. Assegurar o suporte necessário ao especialista;
 - c. Esclarecer dúvidas dos avaliadores/especialistas relacionadas a determinado requisito de acreditação e do processo de acreditação.

2. Quando da elaboração do plano de avaliação de uma equipe que inclui especialistas:
 - a. Deve ser considerada a necessidade de o avaliador líder ou de um avaliador dar apoio ou prover supervisão aos especialistas, conforme requerido na Matriz de Funções;
 - b. Particularmente deve ser planejada a maneira como será dado apoio ou feita à supervisão dos especialistas durante a avaliação no local e o avaliador que for designado para dar o apoio ou supervisão ao especialista deve elaborar relatório de monitoramento preenchendo formulário apropriado, devendo ser considerada também, em conjunto com o Gestor de Acreditação e a equipe, a necessidade de dimensionar um maior número de dias de avaliação para prestar o apoio e supervisão adequados ao especialista.

3. Caso a equipe de avaliação possua especialistas em sua composição, o avaliador líder deve explicar a metodologia de avaliação e o preenchimento do Relatório de Avaliação (RAV).

4. Durante a avaliação, o especialista deve ser apoiado ou supervisionado por um avaliador ou pelo próprio avaliador líder que deve acompanhar a sua avaliação, auxiliando-o na interpretação dos requisitos de acreditação, no relato das evidências e no preenchimento do RAV, conforme a Matriz de Funções.



Importante salientar que o avaliador líder deve conferir e corrigir a redação das evidências apontadas pelo especialista, para garantir sua clareza e completude.

5. Monitoramento de especialistas: o monitoramento é uma ferramenta que visa identificar pontos de melhoria na atuação dos membros da equipe e na harmonização da aplicação dos requisitos e procedimentos da acreditação
 - a) O monitoramento de especialistas tem por objetivo dar-lhes apoio e supervisão e assegurar uma avaliação adequada. Sempre que um especialista participar de uma avaliação, o avaliador líder ou um avaliador designado pelo líder para lhe dar apoio e/ou supervisão deve emitir o relatório de monitoramento usando o formulário apropriado. A Cgcre analisa os relatórios de monitoramento de especialistas para tomar decisões a respeito da qualificação do profissional e sua evolução nas atividades de acreditação, quando for o caso.
 - b) O avaliador líder deve encaminhar o relatório de monitoramento do especialista à Dicap (dicap@inmetro.gov.br) em até 5 dias após a realização da avaliação no local

6. No caso específico da avaliação de Provedores de Ensaio de Proficiência, para a correta condução da avaliação, os especialistas em abordagens estatísticas devem avaliar os programas de ensaio de proficiência em conjunto com os avaliadores qualificados para avaliar os métodos de medição ou calibração dos itens de ensaios de proficiência. Desta forma, a equipe de avaliação obtém informação consistente e robusta em relação a todo o processo de obtenção do item de ensaio de proficiência e avaliação de desempenho dos participantes dos programas de ensaios de proficiência.

Em caso de qualquer dúvida, esclarecimento ou necessidade de orientação, a DICAP deve ser contatada.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – **INMETRO**
COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO – **Cgcre**

Rio de Janeiro 16 de junho de 2015.

ANA CRISTINA DINIZ MACIEL FOLLADOR
Chefe da Dicap – Coordenação Geral de Acreditação

COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO - CGCRE
Divisão de Capacitação em Acreditação - DICAP
Endereço: Rua Santa Alexandrina, 416 CEP: 20261-232
Telefones: (21) 2563-5593 - e-Mail: dicap@inmetro.gov.br